

## ATO DECLARATÓRIO Nº 30/2014 – FAPDF

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

Resultado Provisório da Seleção Pública de Proposta  
EDITAL 02/2014 - Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos

**OUTUBRO / 2014**

**Publicado no DODF Nº 202, sexta-feira, 26 de setembro de 2014, página 79.**

O Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), no uso da competência que lhe confere o artigo 12 do Estatuto da FAPDF aprovado pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007 e combinado a artigo 10º, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, considerando o que consta no processo nº 0193.000.011/2014, DECLARA:  
[...]

Foram habilitadas 08 (oito) propostas, conforme item 10.2.3 do Edital 02/2014:

Seq.	PROPONENTE	Valor a ser Aprovado
1	ALEXANDRE SIMÕES PILATI	R\$ 55.985,21
2	CRISTHIAN TEÓFILO DA SILVA	R\$ 42.036,00
3	EDNA CRISTINA MUNIZ DA SILVA	R\$ 59.790,00
4	ELIOENAI DORNELLES ALVES	R\$ 58.250,00
5	JORGE LUIS LOPES ZEREDO	R\$ 7.937,50
6	MARCELO CARVALHO ROSA	R\$ 60.000,00
7	MARIA EMILIA MACHADO TELLES WALTER	R\$ 8.650,00
8	MAURICIO ABE MACHADO	R\$ 36.318,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 328.966,71</b>

[...]

E em atendimento ao item 11 do Edital 02/2014, determina sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2014.

## 2. DOS RECURSOS

2.1 Os proponentes poderão entregar os recursos nos dias 29 e 30 de setembro de 2014, no horário das 9 horas às 16 horas no endereço: SCS, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, salas 601/643, Edifício Venâncio 2000, CEP 70333-900.

2.2 Os recursos postados fora do prazo estabelecido não serão analisados.

2.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Conselho Diretor da FAPDF.

2.4 Os recursos deverão ser obrigatoriamente datilografados ou digitados e conter identificação do proponente e ser entregue, em duas vias (original e cópia), na Gerência de Documentação (GEDOC) da FAPDF.

2.5 Os proponentes deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo e/ou com formato diferente do exigido será preliminarmente indeferido.

2.6 Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o Edital n.º 02/2014 – Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de fevereiro de 2014.

2.7 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.3 O resultado final e a convocação para contratação serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fap.df.com.br>, na data provável de 01 de outubro de 2014.

3.4 A liberação dos recursos ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, de acordo com o item 15.1 do Edital 02/2014 – FAPDF.

**RICARDO DE SOUSA FERREIRA**  
Diretor Vice Presidente da FAPDF